DECRETO Nº. 13.747/2020

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$2.000.000,00 (dois milhões reais) e altera a Lei Municipal nº 8.682 de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021 – PPA –.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.732 de 27 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.732 de 27 de março de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$2.000.000,00 (dois milhões reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.06.01.12.122.0003.2240 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇA/SALÁRIO MATERNIDADE

3.1.90.11.00 - F. 0467 - Fonte100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$2.000.000,00

Total.....R$2.000.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0467 - Fonte100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$2.000.000,00

Total.....R$2.000.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal nº 8.682 de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021 – PPA –, com a inclusão no Anexo III com nova Ação de Governo conforme abaixo demonstrada:

Anexo III

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL
02.06.01.12.122.0003.2240
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇA/SALÁRIO MATERNIDADE

META FÍSICA
PRODUTO: AUXÍLIOS EFETUADOS
UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
		100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
		2.000.000,00	2.000.000,00

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município